PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3185, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor	
			POR ANULAÇÃO		
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.004.2.004.001-3.1.90.11 (5152)	R$	310.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.004.2.004.001-3.1.91.13 (5161)	R$	65.000,00
			TOTAL	**R$**	**375.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor	
			POR ANULAÇÃO		
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.007.1.006-4.4.90.51 (375)	R$	160.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.007.2.012-4.4.90.52 (451)	R$	150.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.011.2.010-3.30.90.36 (473)	R$	35.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.011.2.010-3.30.90.39 (474)	R$	30.000,00
			TOTAL	**R$**	**375.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Agosto de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município